

This file has been cleaned of potential threats.

To view the reconstructed contents, please SCROLL DOWN to next page.



Prefeitura Municipal de Alexânia

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que promove alteração no anexo I – Termo de Referência e anexo II – Descrição dos Itens, conforme anexo I e II desta errata.

Fica definida nova data de realização do Pregão Eletrônico conforme descrito abaixo.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 08/09/2020.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 22/09/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 22/09/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço no site www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 03 de Setembro de 2020.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Alexânia

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO E DO OBJETIVO

1.1 O presente Termo tem por objeto a aquisição de um veículo tipo VAN com capacidade para 15 (quinze) passageiros + motorista visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações indicadas nos itens abaixo.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 Veículo do tipo van para transporte de passageiros com capacidade para 15 (quinze) passageiros + motorista, fabricação nacional, ano de fabricação 2020, veículo novo (0) zero km, emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde, câmbio manual de 6 marchas, motor diesel com no mínimo 130 cv de potência, freio a disco nas 4 rodas, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado para motorista e passageiros. Acessibilidade: veículo com acesso para cadeirante, contendo todas as normas da ABNT e dotada de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.

3. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1 A realização do processo de licitação para aquisição desse objeto para o Fundo Municipal de Saúde de Alexânia se justifica em razão da necessidade, para atender as demandas de transporte de pacientes que necessitam de se deslocar da cidade para outros municípios para realização de consultas com especialistas e exames que não são fornecidos neste município.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

4.1 O objeto da Licitação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais de mercado, sendo, por essa razão, classificado como bem comum, para fins do disposto no parágrafo único do artigo 1º. da Lei Federal nº. 10.520/02, podendo, portanto, ser adquirido por meio de processo licitatório na modalidade pregão, tipo menor preço por item.



Prefeitura Municipal de Alexânia

4.2 A licitação proposta deverá se dar na modalidade Pregão Eletrônico ou, na sua impossibilidade, será realizado Pregão Presencial, desde que devidamente justificado pela Administração Pública.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A contratação objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nas Leis Federais nos. 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, e 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão; no Decreto Municipal nº 123, de 25 de maio de 2020, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública do Município de Alexânia/GO.

6. ESTIMATIVA

6.1 Estima-se o valor global em R\$ 209.656,66 (duzentos e nove mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

7. DA ENTREGA

7.1 A entrega do objeto deverá ser em no máximo 30 (Trinta dias) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra;

7.2 O produto do item deverá ser idêntico ao da Proposta Comercial da licitação. Qualquer alteração no lote de entrega deve ser expressamente autorizada pela CONTRATANTE;

7.3 O recebimento do produto será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial.

8. DO RECEBIMENTO

8.1 Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará servidores devidamente habilitados, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, da seguinte forma:



Prefeitura Municipal de Alexânia

8.2 Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

8.3 Definitivamente, após a verificação da qualidade, características e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

8.4 Quando da verificação, se o objeto não atender às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas neste termo de referência.

9. DOS TESTES DE CONFORMIDADE E ACEITE

9.1 A CONTRATANTE efetuará os testes de conformidade e verificação do produto em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório, para que seja configurado o recebimento definitivo, sendo lavrado o termo de aceite;

9.2 A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição ou ajuste do produto eventualmente recusado. Neste caso, a CONTRATANTE terá novo prazo para testar os produtos.

10. DAS RESPONSABILIDADES

10.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1.1 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente;

10.1.2 Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

10.1.3 Comunicar oficialmente, por escrito, à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento.

10.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1 Disponibilizar, após o recebimento da Nota de Empenho e no máximo até a entrega do bem, os contatos (endereço web e/ou e-mail e/ou telefone 0800 ou DDD) para eventuais substituições de produtos fora do padrão estabelecido no edital;

10.2.2 Respeitar os prazos e horários das atividades de entrega;



Prefeitura Municipal de Alexânia

10.2.3 Os canais de abertura de chamados, web, e-mail e telefone, deverão estar disponíveis 24x7x364 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana e trezentos e sessenta e cinco dias por ano).

10.2.4 Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento da assistência técnica no período da garantia, promovendo os reparos necessários dentro dos prazos estipulados no item de assistência técnica;

10.2.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

10.2.6 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento do produto,

10.2.7 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do processo licitatório;

10.2.8 Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Alexânia em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

10.2.9 Oferecer garantia do produto de 1(um) ano ou 100 (cem) mil quilômetros.

11. DO CRONOGRAMA DOS EVENTOS

Evento	Descrição do evento	Prazo Máximo	Responsável
1	Entrega da Ordem de Compra a Contratada		SMS - Alexânia
2	Entrega do Produto pela contratada	30(trinta) dias corridos após o 1 evento	Contratada
3	Testes de Verificação Preliminar e Aceite do equipamento	05 (cinco) dias corridos após o 2	SMS - Alexânia

12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1 A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeita às sanções previstas na legislação brasileira.



Prefeitura Municipal de Alexânia

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento referente a solicitação de entrega será efetuado em parcela única e dependerá do ateste da fatura/nota fiscal pela equipe da CONTRATANTE, realizado após verificação da adequação dos produtos entregues às especificações exigidas e da lavratura do termo de aceite.

13.2 O pagamento será efetuado à CONTRATADA, por intermédio de Ordem Bancária, emitida no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendida nesse período a fase de ateste da mesma - a qual conterà o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato - em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE;

13.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, bem como descrição do objeto fornecido;

13.4 Para execução do pagamento de que trata este subitem, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, à Fundo Municipal de Saúde, CNPJ n.º 11.254.840/0001-05.

13.5 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.6 A emissão da Ordem Bancária será efetuada somente após a nota fiscal/fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável e ter sido verificada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante consulta online ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF) e as demais certidões pertinentes (CEIS, CNJ, CNDT).

13.7 O respectivo documento de consulta ao SICAF e demais certidões deverão ser anexadas ao processo de pagamento.

13.8 Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, ele será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa.

13.9 O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério do Secretaria Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Alexânia

13.10 Transcorridos esses prazos, o pagamento será efetivado, sem prejuízo da comunicação aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da CONTRATADA, caso esta persista.

13.11 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes serão restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a Secretaria Municipal de Saúde por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

13.12 A critério da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências e/ou outras de responsabilidade deste último.

14. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

14.1 Já deverão estar incluídas no preço total as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, e demais encargos indispensáveis à aquisição;

14.2 A Secretaria Municipal de Saúde não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

15. DO CADASTRO RESERVA

15.1 Na forma do art. 11, inc. I, do Decreto nº 7.892/13, "será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame".

15.2 Trata-se do cadastro de reserva, cuja finalidade é viabilizar a substituição do fornecedor vencedor da licitação se seu registro for cancelado durante a vigência da ata. Nesse caso, observada a ordem de classificação, os licitantes que integram o cadastro de reserva assumem o saldo remanescente da ata pelo tempo restante para seu esgotamento. Evita-se, assim, a frustração prematura da ata de registro de preços. Nessa esteira o art. 11 do decreto municipal nº. 041/2018, que dispõe sobre o sistema de registro de preço no âmbito municipal, também autoriza a formação do cadastro de reserva. Portanto, com o escopo de aproveitar da ata de registro de preços em caso de cancelamento do registro do beneficiário, requer o acréscimo deste instituto legal no edital.

Alexânia-GO, 16 de Março de 2020.

Márcio Pereira Braga
Secretário Municipal de Saúde
Port. 052/2019



Prefeitura Municipal de Alexânia

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Veículo tipo van para transporte de passageiros com capacidade para 15 (quinze) passageiros + motorista, fabricação nacional, ano de fabricação 2020, veículo novo (0) zero km, com emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde, câmbio manual de 6 marchas, motor diesel com no mínimo 130 cv de potência, freio a disco nas 4 rodas, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado para motorista e passageiros. Acessibilidade: veículo com acesso para cadeirante, contendo todas as normas da ABNT e dotada de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.	Und	01